



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
FUNDAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS  
PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E COM ALTAS HABILIDADES NO RIO GRANDE DO SUL  
FADERS – ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO

**PORTARIA Nº 030/2023/FADERS, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no Rio Grande do Sul – **FADERS** - Acessibilidade e Inclusão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.535/1988 e alterações, de acordo com o **PROA - Processo Administrativo nº 20/2855-0001687-0**, e embasado na cláusula da Convenção Coletiva de Trabalho, pela presente,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - RENOVAR a redução** de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de VÂNIA ELIZABETH CHIELLA, professora, 40h, IF 1845586/02, sem prejuízo salarial, a partir de 01 de julho de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar de 01 de julho de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

  
Marcio Antonio Lang  
Diretor-Presidente  
FADERS - Acessibilidade e Inclusão